



LEI Nº. 4.232 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**Institui o Dia Municipal da Adoção
Proteção e Bem-Estar dos Animais, no
Município de Caçapava do Sul.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia **04 de Outubro**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

24 / 06 / 21
CSF

**Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1**


**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**